

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA.

 PUBLICADO NO SITE
 ASJURI

Processo: 345/14 - CRER

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE CARNES MEIA PONTE LTDA**, nome fantasia **CASA DE CARNES E VERDURÃO SÃO JORGE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.843.027/0001-93, localizada na Avenida Genésio de Lima Brito, nº. 173, Jardim Balneário Meia Ponte, CEP 74590-800, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Procurador, ao final identificado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **alterar** a cláusula nona do contrato em epígrafe.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente Aditivo se fundamenta na *Cláusula Décima Segunda* do Contrato primitivo, que prevê a alteração do mesmo mediante acordo entre as partes, através termo aditivo e também nos documentos de fls. 172/173 do processo administrativo CRER nº. 345/14.

Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA NONA

A Cláusula Nona do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

vmq


 SUS
 Sistema Único de Saúde

 SECRETARIA
 DE ESTADO DA SAÚDE
 Governo de Goiás

AGIR

 1/2
 Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

Cláusula Nona – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado *na segunda sexta-feira* subsequente ao fechamento da **quinzena**, mediante a apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, com a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo setor competente, através de **depósito bancário**, conforme os dados abaixo, ou junto a outro banco e/ou conta, ou por outro meio, desde que expressamente informado.

Banco	Agência	Conta Corrente
Banco do Brasil	1610-1	72631-1
Caixa Econômica Federal	3641	9-2 operação 003
Comercial de Carnes Meia Ponte Ltda.	CNPJ: 36.843.027/0001-93	

Parágrafo Primeiro – É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma incorreção, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas.

Parágrafo Segundo – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de setembro de 2014.



Sérgio Daher
 Superintendente Executivo / AGIR
 190.404.581-20

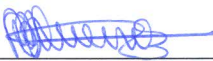


Eduardo Ramos de Souza
 Procurador / SÃO JORGE
 980.104.921-91

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
 CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
 CPF: 000.096.021-78

vmq

2/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655
 St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
 CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
 Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
 www.crer.org.br
 crer@crer.org.br

AGIR



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE
Governo de Goiás